

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

LEI Nº 226/93

" Autoriza ajuda na aquisição de materiais de construção pa ra reforma de casas rsidenciais a pessoas carentes ".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais e no pleno ' exercício de seu Mandato.

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção, para doar a famílias carentes até o valor ' de CR\$10.000.000,00 (Dez milhoes de Cruzeiros), para cada ' uma.
- Paragrafo Único O valor de que trata o caput do art. 1º será distribui do as famílias carentes do Município, adotando na distribuição dos referidos materiais de construção, o critério de renda men sal não superior a 02(dois) salários mínimos, após cadastramento e rigorosa seleção por parte da Sec. Municipal de Ação ' Social, assegurada a participação das Associações de Moradores do Municipio.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado ' do Espírito Santo, em 15 de Março de 1.993, 5º ano de sua Emancipação Política.

> JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Deg. \$15. nº 06 vorso e07 Lours :01 Dublieada: Lone